



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-GP - 12232015
Código de validação: 265FC60FC4

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão tomada na sessão plenária administrativa do dia 28 de outubro de 2015,
CONSIDERANDO as solicitações formuladas pela Ordem dos Advogados do Brasil-Conselho Seccional do Maranhão (OAB/MA),
por meio do OF.OAB.MA nº 0103/2015-GP e Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), por meio do Ofício nº 143/15-
GAB/PRES/AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a suspensão dos prazos processuais exclusivamente no âmbito da justiça de primeiro grau até 24 (vinte e quatro) horas após o término da greve dos servidores da justiça estadual do Maranhão, ou de decisão que declare ilegal o movimento grevista.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria-GP-1205/2015.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/10/2015 17:22 (CLEONICE SILVA FREIRE)

Informações de Publicação

198/2015	29/10/2015 às 10:37	03/11/2015
----------	---------------------	------------